



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS**

### **ATA Nº 13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2023.**

Às 09 (nove) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2023, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente via plataforma online Google Meet. Estavam presentes os conselheiros representantes da Sociedade Civil, Governamental e outros representantes: Giovani Astolpho, Ligia de Almeida, Fernando Calvazara, Marcia Simonetti, Marina Ferrari Tavoni, Vanderlaine Santinon, Maria Farias, Sidnei Moura, Raquel Auxiliadora, Henrique Lopes, Karime Barbara, Carina Giacometti, Juliana Karina Navari, Izabel Gini e Elisabeth Castro. Pauta 1 – Giovani deu início à reunião abrindo para os informes. A princípio, ele trouxe a informação sobre o uso de urnas eletrônicas para eleição do Conselho Tutelar, esclarecendo que fora realizada uma reunião entre Comissão Eleitoral Especial e o Cartório Eleitoral. Além disso, Giovani e Fernando discorreram sobre a reunião de planejamento da campanha de erradicação do trabalho infantil realizada no último dia 29. Antes de prosseguir, Giovani propôs a inclusão de pauta solicitada pela SMEIJ sobre o pagamento da ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares. A inclusão da pauta foi prontamente aprovada. Pauta 2 – Em prosseguimento, Karime, gestora de parceria da SMEIJ com a OSC “Associação Amigos de São Judas Tadeu” para execução do projeto “Crescer Criança”, apresentou o relatório de monitoramento e avaliação do 3º quadrimestre de 2022. Dentre outras informações, Karime discorreu sobre o objeto da parceria, os valores repassados, as atividades desenvolvidas, as metas e resultados alcançados. Ela apresentou na íntegra os relatórios e esclareceu os questionamentos da plenária. Não houve recomendações do CMDCA em relação a execução da parceria. Desta maneira, foi homologado o relatório de monitoramento e avaliação do 3º quadrimestre de 2022 da gestora Karime Bárbara referente ao termo de fomento 19/22 da SMEIJ. Em seguida, Juliana apresentou os relatórios das parcerias das quais ela é gestora, que são: “Casa do Caminho Instituição Espirita Cristã” para execução do projeto “Brincar, aprender e fazer acontecer – para uma infância ao ar livre”; “Cáritas Paroquial São Nicolau de Flue” para execução dos projetos “Anjo Pedagógico” e “Anjo da



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS**

Guarda Teen”; “Círculo de Amigos da Paróquia Santa Madre Cabrini” para execução do projeto “Projeto Madre Cabrini à Serviço da Vida”; e “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” para execução do projeto “Atendimento Especializado em Cuidados Diários”. Dentre outras informações, Juliana discorreu sobre o objeto de cada parceria, os valores repassados, as atividades desenvolvidas, as metas e resultados alcançados. Ela apresentou na íntegra os relatórios e esclareceu os questionamentos da plenária. Não houve recomendações do CMDCA em relação a execução das parcerias. Desta maneira, foram homologados os relatórios de monitoramento e avaliação da gestora Juliana Karina Navari referentes aos seguintes termos de fomento: Termo de Fomento 04/22 – Relatório de Monitoramento e Avaliação do 2º e 3º quadrimestre de 2022; Termo de Fomento 13/22 – Relatório de Monitoramento e Avaliação do 2º e 3º quadrimestre de 2022; Termo de Fomento 20/22 – Relatório de Monitoramento e Avaliação do 3º quadrimestre de 2022; Termo de Fomento 26/22 – Relatório de Monitoramento e Avaliação do 3º quadrimestre de 2022; Termo de Fomento 12/22 – Relatório de Monitoramento e Avaliação do 3º quadrimestre de 2022. Pauta 3 – Em prosseguimento, Giovani apresentou o projeto específico elaborado para o emprego da quantia do Termo de Ajuste de Conduta proposto pelo Ministério Público do Trabalho. Ele esclareceu que o referido projeto foi recebido pelo CMDCA, para ciência, por meio do ofício 272/2023 da SMEIJ. Através do ofício recebido, Giovani contextualizou as tratativas realizadas com o MPT, discorreu sobre a notificação recebida pela SMEIJ, a resposta do Município, as informações prestadas pela Secretária Ana Paula Vaz Panhoca, o valor do respectivo TAC (R\$ 120.000,00), a aprovação do projeto e a realização do depósito na conta corrente específica no valor de 120.334,11. Além disso, foi detalhado o projeto proposto a ser realizado no Centro da Juventude Lauriberto José Reyes que atenderá crianças e adolescentes, através de programas sociais, realizados pelas OSC's, bem como jovens em geral da região. Diante as informações, a plenária pontuou que tendo em vista que o projeto será vinculado ao FUMCAD, o mesmo deveria ter sido apresentado ao CMDCA desde sua proposição. Além disso, o colegiado discorreu sobre a vedação de uso dos recursos do FUMCAD para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS**

públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política de infância e da adolescência, estabelecida na Lei Municipal 13.839/2006. Diante disso, a plenária deliberou os seguintes encaminhamentos: 1. Reunião da Presidência do CMDCA com o MPT para esclarecimentos; 2. Que conste em ata a vedação do projeto apresentado pela SMEIJ; 3. Que seja elaborado e encaminhado à SMEIJ ofício informando sobre a vedação de uso dos recursos do FUMCAD para a finalidade apresentada. Assim sendo, registrou-se que o Projeto apresentado no ofício 272/2023 – SMEIJ não foi aprovado pelo CMDCA. Pauta 4 – Dando andamento, a comissão de cadastro apresentou a solicitação de registro do Programa Família Acolhedora pela Prefeitura Municipal de São Carlos enquanto serviço governamental. Dentre outras informações, a comissão discorreu sobre o programa, seus objetivos, metas e meios de verificação. Desta maneira, foi aprovado sem ressalvas o registro e emissão do atestado de funcionamento do Programa Governamental “Família Acolhedora” da Prefeitura Municipal de São Carlos. Pauta 5 – Conforme aprovado no início da reunião, a plenária dialogou sobre o pagamento da ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares, em atenção ao solicitado pela SMEIJ. Giovani apresentou na íntegra o despacho da Procuradoria do Município, que opina pelo pagamento do valor de R\$ 39.580,60 para ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares referente Processo de Escolha realizado em 2019, com recursos do FUMCAD. O Colegiado pontuou que esse tipo de gasto com recursos do FUMCAD é vedado pela Lei 13839/2006 e por este motivo NÃO APROVOU o pagamento da ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares com recursos do FUMCAD. Assim sendo, encerrou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos do dia 30 de maio de 2023.

Marina Ferrari Tavoni  
Presidente do CMDCA